Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

# L E I Nº. 728/2006

**SÚMULA:** " Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A".

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **AMAURI CEZAR JOHNSSON**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Operação de Crédito no Orçamento de 2006 no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinado a atender despesas com a Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários da Segurança- Bombeiro Comunitário.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 12 | 00-000 | Secretaria Mun. de As. Extr. de Segurança | |
| 12.02 | 00-000 | Manutenção da Defesa Civil | |
| 0618206012-066 | 00-000 | Manutenção da Defesa Civil | |
| 02751-4490.51.00.00 | 00-603 | Obras e Instalações | 120.000,00 |

Art.2°.) – Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente de cancelamento de dotação, conforme segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10 | 00-000 | Secretaria Mun. de Desenv. Urbano | |
| 10.03 | 00-000 | Divisão Edif. e Manut. de Equip. Urbanos | |
| 1545215011-053 | 00-000 | Construção de Casas Populares | |
| 2160-4490.51.00.00 | 00-603 | Obras e Instalações | 120.000,00 |

Art.3°.) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2.006.

AMAURI CEZAR JOHNSSON
PREFEITO MUNICIPAL